

LEI Nº 2.214 DE 21 DE JULHO DE 2005

RESOLUÇÃO Nº 07- 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Visitas Institucionais.

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá em sua 22ª reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 2.214 de 21 junho de 2005,

CONSIDERANDO os objetivos do CMDM descritos no art. 1º da Lei 2.214 de 21 de julho de 2005;

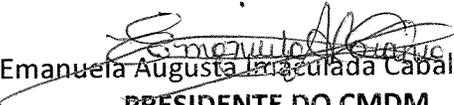
CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, preconizado na seção II, art. 2º, em especial os incisos XI e XII do Regimento Interno deste Colegiado;

CONSIDERANDO as competências da Plenária Geral propostas nos incisos V e VI, do Art. 5º do Regimento Interno deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Comissão de Visitas Institucionais deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá – CMDM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Emanuela Augusta Injaculada Cabal Saraiva

PRÉSIDENTE DO CMDM

Gestão 2024-2025